



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PACTO FEDERATIVO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0870/15	DATA: 16/06/2015	
LOCAL: Plenário 3 das Comissões	INÍCIO: 14h28min	TÉRMINO: 16h38min	PÁGINAS: 48

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

EVERARDO MACIEL - Ex-Secretário da Receita Federal.

DARC ANTÔNIO DA LUZ COSTA - Presidente da Federação de Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul

SUMÁRIO

Debate propostas relativas à partilha de recursos públicos e respectivas obrigações da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (pacto federativo).
Deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.

Há palavras ou expressões ininteligíveis.

Houve intervenção inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Declaro aberta a 12^a Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a analisar e apresentar propostas com relação à partilha de recursos públicos e respectivas obrigações da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Deixemos os atos burocráticos para o final, como fazemos em todas às vezes.

Convido para tomar compor a Mesa o Prof. Darc Antônio da Luz Costa, Presidente da Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul — FEDERASUR e ex-Vice-Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, e o Everardo Maciel, nosso amigo e ex-Secretário da Receita Federal, que participará desta Mesa.

Informo que esta audiência cumpre uma decisão deste colegiado, em atendimento aos Requerimentos nºs 37 e 46, de 2015, de autoria dos Deputados Danilo Forte e Arnaldo Jordy.

Solicito a compreensão de todos no tocante ao tempo de exposição e dos debates, conforme as seguintes orientações. O tempo concedido aos palestrantes será de 20 minutos, não podendo haver apartes. Os Deputados interessados em interpelar o palestrante deverão se inscrever previamente junto à Secretaria. As perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição e formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo os palestrantes de igual tempo para respondê-las. Aos Deputados são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Gostaria de agradecer ao Deputado e ex-Governador de Pernambuco Jarbas Vasconcelos e ao Deputado e ex-Governador de Alagoas Ronaldo Lessa a presença.

Hoje nos chegou informação a respeito da consulta que fizemos ao Parlamento do Canadá sobre realização de audiência em Quebec para expor tema relativo à constituição do pacto federativo daquele país. Eles nos ofereceram duas datas: 19 a 21 de outubro e 3 e 4 de setembro. Essas datas foram oferecidas pela Assembleia Nacional do Canadá.

Nós vamos depois inclusive abrir espaço para as inscrições daqueles Parlamentares que desejarem ir. Nós vamos definir a agenda, com o tema de cada



palestra que haverá lá, e também constituir a comissão que vai representar a Comissão Especial do Pacto Federativo. Refiro-me àquela proposição que havíamos lançado inicialmente. A resposta chegou somente agora. O período de junho e julho é o recesso parlamentar.

Digo ao Deputado Pedro Uczai que a sua proposta de revisão do *leasing* e do Imposto Sobre Serviços — ISS nas operações financeiras está tendo grande repercussão no País inteiro.

Para dar início à sua exposição, tem a palavra o Prof. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal.

O SR. EVERARDO MACIEL - Exmo. Sr. Deputado Danilo Forte, Presidente desta Comissão, a quem agradeço o convite para trazer algum subsídio aos trabalhos desta Comissão Especial, Prof. Darc Antônio Costa, que divide comigo as apresentações desta tarde, Exmos. Srs. Deputados e Exmas. Sras. Deputadas, senhoras e senhores, eu tenho uma apresentação em Power Point. Entretanto, dada a exiguidade do tempo, eu vou fazer a minha exposição sem esse documento, que ficará disponível no *site* da Comissão.

Começo dizendo que, no mundo todo, existem hoje 23 federações. E cada uma delas tem um modelo específico de federalismo fiscal, de federalismo político, porque tudo isso decorre das circunstâncias históricas, sociais e políticas de cada país.

As raízes da Federação brasileira, em particular, estão no Império. No Império, logo após a Independência, houve sucessivos movimentos de centralização e descentralização. Dou um destaque especial para o Ato Adicional de 1834, quando se apresentou uma proposta muito ousada para os padrões da época, que era a do fortalecimento das Assembleias Provinciais, da eleição dos Senadores, por intermédio das Assembleias Provinciais, da fixação de titularidade da competência tributária para as províncias, que era algo, de certo modo, inusitado no mundo, e, surpreendentemente, uma proposta de instituição da monarquia federativa. Essa proposta da monarquia federativa passou na Câmara dos Deputados, era o art. 1º do Ato Adicional. Não conseguiu passar, por incrível que pareça, no Senado. Então, essa ideia esteve sempre presente.



Logo em seguida, vários movimentos regionalistas, entre os quais a Balaiada, a Cabanagem, a Praieira, as Revoluções de Pernambuco de 1817 e de 1824, tantos outros, tudo era manifestação de um espírito regional que embutia a ideia de federação.

A Federação surge com a República. E surge também com a República um decreto que eu acho primoroso, pela singularidade dele, que é o Decreto nº 1 da República, portanto, de 15 de novembro de 1889, que proclama, provisoriamente, e decreta como forma de governo da Nação brasileira a República Federativa. A Federação e a República foram instituídas por decreto, em caráter provisório, em 15 de novembro de 1889, assinado, evidentemente, pelo Governo também provisório do Marechal Deodoro da Fonseca. Daí, talvez, por que haja essa nossa forte, robusta tradição de provisoriação. Medidas provisórias, imposto provisório, contribuição provisória, tudo nasceu dentro de uma República e de uma Federação também provisórias, criadas por meio desse decreto.

Esse decreto já mostrava um traço peculiar da nossa Federação. Nós temos uma Federação normativa, descendente, instituída por decreto. As federações mais sólidas, mais consistentes, são as federações ascendentes, de natureza contratual, como é o caso da Federação alemã, como é o caso dos Estados Unidos da América. A nossa foi instituída por decreto, e depois tentaram ver o que se podia fazer em termos de arranjo.

Isso fez com que — talvez não por isso, mas também por isso — a trajetória da Federação brasileira, particularmente no tocante ao federalismo fiscal, seja uma trajetória que observa movimentos pendulares de centralização e descentralização: a descentralização da República dos Governadores, sucedida pela centralização do Governo Vargas; a relativa descentralização do Pós-Guerra; seguida da centralização do governo militar; seguida da descentralização da Constituição de 1988. Há quase que uma espécie de uma sistemática alternância de centralização com descentralização.

A falta de uma construção mais formal, mais firme da Federação brasileira talvez seja uma explicação para a precariedade e imperfeição do federalismo fiscal brasileiro.



A nossa Federação tem características também muito singulares. Nós somos a única federação do mundo em que o município é ente federativo. Não existe em nenhum outro lugar do mundo essa circunstância. E eu digo que, não por isso, mas também por isso, houve uma mudança muito grande na avaliação de muitos estudiosos, dentre os quais eu me incluo, com respeito à perda de poder relativo dos Estados no âmbito federativo, em detimentos dos Municípios, inclusive pelas vinculações diretas que passaram a existir entre a União e os Municípios.

Então, é visível, e acho que há quase unanimidade nessa percepção, que, desde a Constituição de 1988, os Estados têm sofrido uma perda de poder político. E essa perda de poder político é ajudada, é suportada pelo forte relacionamento da União diretamente com os Municípios.

Eu fui Secretário desde os anos 70. Não havia esse tipo de ligação direta entre a União e os Municípios. Hoje eu vejo o Presidente da República fazendo festa de entrega de trator a Município. Não é uma coisa natural. Isso não representa nenhuma crítica, é uma constatação.

Outra razão das recorrentes demandas dos entes federativos por mais recursos tem a ver com dois tipos de problemas. O primeiro problema é que, como nós temos um sistema tributário com partilha de receita entre os entes federativos, desonerações tributárias, especialmente na União, terminam tendo repercussão sobre as transferências para os Estados e para os Municípios, o que gera uma espécie de precariedade no equilíbrio fiscal desses entes federativos.

Outro ponto muito pouco destacado e que eu entendo como sendo uma questão central para explicar a desorganização federativa brasileira é a nebulosa partilha de responsabilidades no âmbito federativo, de responsabilidades entre União, Estados e Municípios.

Se me perguntassem sobre cinco questões essenciais do federalismo fiscal brasileiro, eu diria: primeiro, a partilha de encargos públicos; segundo, a repactuação da dívida, ou das dívidas, dos Estados e Municípios com a União; terceiro, a repactuação dos critérios de partilha das receitas públicas; quarto, a guerra fiscal e, quinto, a debilidade do federalismo fiscal, que se expressa inclusive pela ausência de um código de federalismo fiscal.



Eu trato da primeira questão, que é a obscura discriminação de encargos públicos no âmbito da Federação. A Constituição é pouco clara em determinadas matérias, especialmente nessa. O art. 22 da Constituição diz qual é a competência da União para legislar, cita um conjunto de matéria. E o parágrafo único diz que as matérias de que trata esse artigo podem ser, por meio de lei complementar, delegadas aos Estados.

Isso obrigou os constitucionalistas a dar uma nova interpretação léxica para dizer o que é exclusivo, para dizer: isso é exclusivo, mas não é privativo. Houve uma certa violação ao léxico, mas para tentar acomodar essa situação.

Já o art. 23, parágrafo único, da Constituição fala do federalismo cooperativo e diz que leis complementares — antes, lei complementar; posteriormente, por emenda, leis complementares — definirão as formas de cooperação entre União, Estados e Municípios para a execução de políticas públicas.

Pois bem, desde então, só existe uma lei complementar, uma modestíssima lei complementar, que é a Lei Complementar nº 140, de 2011, que trata, de maneira também muito pouco precisa, da responsabilidade pela execução das políticas ambientais. Todo o resto é desconhecido. Nenhuma lei complementar passou a tratar dessas partilhas.

Nesse mesmo contexto, aparecem as regras remuneratórias de caráter nacional, que são estabelecidas com repercussões para Estados e Municípios, sem levar em consideração a capacidade financeira desses entes federativos. É a razão pela qual, numa Comissão Especial criada pelo Senado para discutir questões federativas, Comissão da qual fui Relator, integrada por Nelson Jobim, Luís Roberto Barroso, Paulo de Barros Carvalho, Ives Gandra e outros, uma das proposições que fizemos foi uma PEC muito simples. Dizia que lei federal não pode estabelecer nenhuma regra que tenha repercussão sobre remuneração de servidores de Estados e Municípios. É uma PEC extremamente singela, muito objetiva, que vai direto ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - É a PEC 172.

O SR. EVERARDO MACIEL - Não. As propostas que nós fizemos estão ainda no Senado. Não...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Nós temos agora uma PEC aqui que trata do mesmo tema.

O SR. EVERARDO MACIEL - Ah, bom, ótimo, melhor.

Estou dizendo que não há possibilidade de ocorrer uma discussão percutiente sobre partilha de receitas sem haver partilha de encargos. Qualquer decisão é razoável, qualquer decisão é irrazoável. Fica difícil saber quanto do bolo das receitas públicas eu devo destinar a uma categoria de ente federativo, se eu não sei o que ela faz, se não há clareza em relação a isso. Quem poderia dizer com clareza quais são as responsabilidades efetivas em matéria, por exemplo, de educação entre União, Estados e Municípios? Ninguém. De fato, é simplesmente algo absolutamente nebuloso, obscuro.

(Não identificado) - Comuns, concorrentes, solidárias.

O SR. EVERARDO MACIEL - Isso. Exatamente. (*Riso.*)

Agora, é preciso ter cuidado. O que estou querendo dizer é que este é um ponto central. Não há discussão que prospere sem uma definição clara sobre isso. É um trabalho em que está havendo uma mora legislativa. É da iniciativa do Poder Legislativo cuidar disso. É matéria difícil? Sim, é bastante difícil. Não é coisa fácil, mas é indispensável.

É preciso ter muito cuidado ao fazer esse tipo de coisa. Seria muito simplista eu dizer, por exemplo, que a educação de terceiro grau é de responsabilidade da União, que a educação de segundo grau é de responsabilidade dos Estados e que a educação de primeiro grau, a educação fundamental, é de responsabilidade dos Municípios, pois no Brasil existem profundas desigualdades regionais de renda.

É preciso que uma construção desse tipo leve em consideração subsídios financeiros, subsídios técnicos, para que se possa fazer algum tipo de equilíbrio na distribuição disso, tomando em conta competências originárias e competências suplementares postas nesses termos, se não vamos estigmatizar o cidadão pelo seu local de nascimento: *“Você nasceu num Município que não tem condições. Portanto, está condenado a ser um analfabeto”*. Isso verdadeiramente não se compadece com o espírito de um Estado Social de Direito.

A segunda questão é a repactuação da dívida de Estados e Municípios. De onde veio esse problema? Na essência, um problema fundamental. Quando houve a



renegociação da dívida dos Estados e Municípios, já no Governo Fernando Henrique, do qual fiz parte, estabeleceu-se como critério de indexação da dívida o IGP-DI, no entendimento de que a SELIC estava muito alta. Com o passar do tempo, houve uma inversão. Na verdade, o que havia era um erro de essência. Quer dizer, esse pagamento é financiado com a SELIC, então ele tem que estar equilibrado, SELIC com SELIC. *“Mas a SELIC está muita alta!”* Dê um rebaixamento na SELIC. É simples: 40% da SELIC, 30% da SELIC. Mas não pode haver um descasamento conceitual. Tentam corrigir esse descasamento conceitual, entretanto, por razões muito específicas da crise fiscal brasileira, ele não é cuidado.

Esse primeiro ponto em relação à dívida já foi suficientemente discutido e tratado no Congresso Nacional. Não vou me aprofundar nesse assunto.

O segundo ponto é a dívida previdenciária dos Municípios. Não é possível estabelecer, de tempos em tempos, um programa especial de parcelamento em virtude de dívidas previdenciárias dos Municípios. Esse sistema está intrinsecamente errado. É preciso haver um sistema tal que não resulte necessariamente — como sempre resulta — numa situação de dívida não paga por parte dos Municípios.

A terceira questão é a repactuação dos critérios de partilha de receitas públicas. Certamente, todos viram algo impressionante quando foi promulgada a Constituição. Aconteceu um fato muito curioso. Decidiu-se fazer uma mudança nos critérios de partilha do Fundo de Participação dos Estados — FPE. Eu acompanhei bem de perto o processo, e isso foi feito de afogadilho. Estabeleceram critérios fixos para partilhar o Fundo de Participação dos Estados. Com o passar do tempo, alguns Estados se insurgiram e impugnaram essa forma no Supremo Tribunal Federal. E o Supremo Tribunal Federal disse, como era óbvio: *“Se o Fundo de Participação dos Estados existe para corrigir desequilíbrios socioeconômicos entre os Estados, não pode haver um critério fixo, sob pena de os desequilíbrios ficarem congelados”*. Não há desequilíbrio congelado.

Então, o Supremo entendeu que isso era constitucional e estabeleceu o prazo de até 31 de dezembro de 2012 para que se desse uma solução. O julgamento no Supremo foi em fevereiro de 2010. E o que se fez, depois de algum tempo — eu vou saltar os detalhes, pois há tantas coisas —, foi estabelecer um



critério que é exatamente igual àquele que o Supremo disse que era constitucional. Essa é regra que está em vigor.

A segunda diz respeito a algo que também está numa situação de pendência quase irresolvível: a distribuição de *royalties* de petróleo. Eu conheço essa história nos seus mínimos detalhes. Eu vou citar apenas um deles, porque ele é muito pitoresco.

Quando se estavam estabelecendo esses critérios, num dado momento se disse: “*Vamos passar os royalties para os Municípios*”. O Deputado Nelson Carneiro, que era candidato ao Senado, disse que os *royalties* iriam beneficiar Petrópolis. Mas não havia critério no mundo que conseguisse conectar petróleo a Petrópolis. Então, mudou-se o critério da regra de microrregião para mesorregião, tornando possível, em outras palavras, a inclusão de Petrópolis nele.

Portanto, esses critérios não têm nada de científicos. Eles são completamente arbitrários. Não estou dizendo que uma distribuição não possa ser arbitrária — ela pode. O que não se pode é dizer que ela é científica, porque isso ela não é.

O SR. DEPUTADO ALCEU MOREIRA - Nem se pode dizer que o Município é produtor quando em alto-mar.

O SR. EVERARDO MACIEL - Sem dúvida. E, se V.Exa. quiser saber a razão disso, Deputado, eu lheuento.

O Rio de Janeiro estava passando por uma situação muito difícil em 1985. Getúlio, quando criou a Lei do Petróleo, estabeleceu que 5% das receitas seriam repassados para Estados e Municípios a título de — acho isto meio esquisito — indenização. Chamou-se isso de *royalties* do petróleo.

Então, o que se fez? Quando descobriram Macaé, disseram o seguinte: as regras que valem *onshore* valerão também *offshore*. Mas como fazer a correspondência entre o que está no mar e o que está na terra? Tem-se que arbitrar um tipo de projeção. A projeção selecionada, a ortogonal geodésica, era exatamente aquela que tocava o Rio. Portanto, o objetivo era resolver um problema muito específico, por meio de uma lei.

Depois, durante a elaboração da Constituição, discutiu-se a cobrança de ICMS sobre petróleo e estabeleceu-se que aquela seria a regra a ser constitucionalizada. Porém, para ela ganhar eficácia plena, seria necessária uma lei.



Como está essa questão hoje? Uma liminar concedida no Supremo parou todo o processo. Ficou tudo como está. Isso vai ter que ser resolvido um dia, não pode ficar desse jeito.

Então, há realmente impasses que demandam solução, como, por exemplo, aqueles relacionados ao Fundo de Participação dos Estados e aos *royalties* do petróleo, para destacar dois. Uma solução para o futuro — hoje ela não é viável —, adotada nas federações mais avançadas, como a Austrália, o Canadá e a Alemanha, é a chamada equalização da capacidade fiscal *per capita*. Essa é uma regra realmente igualitária.

Mas hoje, por mil razões, as quais não vou detalhar, não há mais nenhum conceito do que venha a ser uma receita, porque ele foi sendo adaptado conforme o Estado para efeito de pagamento das dívidas contratadas com a União.

O penúltimo ponto que vou mencionar aqui diz respeito às guerras fiscais do ICMS e do ISS. A guerra fiscal do ICMS tem uma longa história, que eu acompanhei de perto desde a década de 70. Naquela época, não havia nada como a guerra fiscal.

A guerra fiscal do ICMS tomou corpo pela combinação de vários fatores. O primeiro deles é o desaparecimento da participação efetiva da União nas discussões sobre o ICMS. Isso aconteceu na reforma administrativa do Governo Collor. Antes, o Ministério da Fazenda tinha um órgão específico que tratava do ICMS. Esse órgão já não mais existe, foi extinto.

O segundo fator é a falência dos programas de desenvolvimento regional. Esses dois fatores se combinam com um terceiro, extremamente perigoso. A Lei Complementar nº 24, de 1975, que dispunha sobre isso e estabelecia sanções no seu art. 8º, caducou. Não há mais sanções, porque as duas sanções nela previstas se tornaram inconstitucionais em virtude da Constituição de 1988. Então, como essa lei não estabelece sanção, ela não existe. Portanto, quem trata desse assunto, caso a caso, é o Supremo Tribunal Federal.

Um erro muito grave no tratamento dessa matéria é tratá-la por resolução do Senado. A Constituição é completamente clara quando diz, no seu art. 155, § 2º, inciso XII, alínea “g”, que incentivo fiscal é matéria a ser tratada por lei complementar. É o Congresso Nacional quem delibera a respeito disso. Não é



possível tratar de alíquota interestadual de ICMS, de partilha de ICMS, por meio de resolução do Senado.

Há, portanto, um vício de constitucionalidade formal na utilização de resolução do Senado para tratar dessa matéria. A Resolução do Senado Federal nº 13, de 2012, é um primor de complexidade. Ela é uma coisa simplesmente impressionante, repleta de casuismos e complexidades.

Recentemente foi celebrado o Convênio nº 70 no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária — CONFAZ, que é um dos órgãos mais peculiares do Brasil, porque nunca foi criado. Qual o CNPJ do CONFAZ? Não existe.

O Conselho foi criado por meio de um convênio de abril de 1975, em cuja cláusula primeira se lê: “*O colegiado estabelecido pela Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, passa a denominar-se ‘Conselho Nacional de Política Fazendária — CONFAZ’ (...)*”. Mas ele nunca teve outro nome. A cláusula segunda diz: “*Este Convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional*”. Assim foi criado o CONFAZ. Então, rigorosamente ele é um órgão que não existe.

O Convênio ICMS nº 70, de 2014, é também uma coisa fantástica. Ele diz algo assim: “*Vamos tratar da guerra fiscal, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições: em primeiro lugar, que seja criado um fundo; em segundo lugar, que seja feita uma proposta de emenda constitucional nesses termos*”. Faltou apenas acrescentar como condição, para dar um toque exótico, a solução do impasse entre Rússia e Ucrânia. Faltou só isso para completar. Esse convênio foi celebrado por 21 Estados.

Está em discussão nesta Câmara o Projeto de Lei Complementar do Senado nº 130, de 2014 — não sei que denominação ele passou a ter na Câmara em 2014 —, que também não resolve a questão da guerra fiscal. Ela trata a guerra fiscal de forma casuística e autoriza a remissão de determinados débitos, o que é correto, mas muito pouco.

Então, a grande questão não é essa, mas, sim, saber o seguinte: não há por que se considerar que incentivos fiscais do ICMS devam desaparecer. Eles devem continuar a existir.



Guerra fiscal é competição fiscal ilícita, é competição fiscal fora da lei. Por que não estabelecer em lei critérios para a concessão de benefícios fiscais, enfrentando diretamente o problema? Por que não estabelecer sanções verdadeiras e efetivas pelo descumprimento do dever legal?

É preciso criar uma estrutura sistêmica, organizada, que estabeleça em que condições os benefícios fiscais podem ser concedidos e que cuide dos casos ocorridos no passado, os quais criam uma confusão imensa, que não pode ser resolvida de outro jeito que não pela remissão.

Se a unanimidade não é uma cláusula pétrea, como alguns pensam, ela também não é algo que deva ser desprezado. Deve ser dito em que condições se utiliza a unanimidade e em que condições não se utiliza a unanimidade, de uma maneira discreta. Ou seja, deve-se patrocinar a competição fiscal lícita.

Está faltando também uma lei complementar que trate da guerra fiscal do ISS, como está previsto no art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que deve ser lido de forma combinada com o art. 156, § 3º, inciso III, da Constituição. A guerra fiscal ficou tão animada no Brasil que existe agora também a guerra fiscal do IPVA. Essa é a novidade em matéria de guerra fiscal.

É necessário entender que a competição é válida e razoável, mas ela precisa ser lícita e ter parâmetros claros. É preciso dar uma estrutura efetiva para isso, e não seguir uma regra qualquer.

Falei de tudo isso para dizer o seguinte: nós precisamos de um código que trate do federalismo fiscal. Hoje nós temos leis esparsas tratando do assunto. Eu tive oportunidade de olhar minuciosamente todas as normas de federalismo fiscal da Constituição, e há uma enorme desarticulação, uma enorme dispersão.

Então, é preciso estabelecer um código que trate de normas gerais aplicadas a transferências, incentivos fiscais regionais, harmonização de políticas tributárias, regiões metropolitanas, integração regional, consórcios governamentais. Todas essas questões são tratadas na Constituição. Falta a lei que lhes dê concretude, falta completar essa história.

E isso tudo deveria ser enfeixado num código de federalismo fiscal, ao menos se se quiser dar autonomia à matéria, o que demandaria uma PEC. Senão, pode-se regulamentar isso por meio de um capítulo específico do Código Tributário Nacional,



que, a esta altura, já mereceria uma revisão completa, para tratar dos direitos do contribuinte, das normas gerais de tributação, das regras específicas de impostos, do federalismo fiscal e, por último, do processo administrativo fiscal. Portanto, seria preciso fazer um código robusto.

Deixo, entre outras ideias, a sugestão de criação de uma Comissão para tratar da revisão do Código Tributário Nacional, envolvendo todas essas peças que eu aqui estou mencionando.

Dentro do limite de tempo que foi estabelecido pelo Presidente, eu concluo minha fala, agradecendo a gentileza da atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Muito obrigado, Sr. Everardo Maciel. Realmente, a sua participação ilustrou muito o nosso debate.

Agora, vamos ouvir o Prof. Darc Antônio da Luz Costa.

O SR. DARC ANTÔNIO DA LUZ COSTA - Antes de qualquer coisa, queria apresentar os meus agradecimentos aos membros desta Comissão pelo honroso convite que recebi para fazer um pronunciamento sobre o pacto federativo.

Cumprimento o Deputado Danilo Forte, o Sr. Everardo Maciel, os demais Parlamentares e todas as senhoras e os senhores aqui presentes.

A brilhante exposição histórica do Dr. Everardo Maciel apresentou as questões que cercam a discussão do pacto federativo, um tema espinhoso. Tem-se, de um lado, a partilha das receitas e, do outro, a partilha dos encargos entre as três esferas de Governo — federal, estadual e municipal.

A questão que se apresenta hoje é a impossibilidade de a divisão das receitas e das obrigações resolver as questões que nos são colocadas. As despesas que incidem sobre as três esferas são muito superiores às receitas.

Todos os senhores sabem que existem três possibilidades de destinação orçamentária: ou despesas de custeio, ou despesas de investimento, ou despesas de capital. Esses são os três destinos possíveis. E hoje as despesas de capital são de tal ordem que não se abre espaço para investimento. O grande problema é que não há espaço para se fazer investimento, seja de ordem econômica, seja de ordem social.

O Brasil é ainda um País a se construir, e nessa construção a montagem da infraestrutura é elemento central. Qualquer governo, seja os Governos Municipais e



estaduais, seja o Governo Federal, tem hoje na infraestrutura o seu objetivo maior: preencher as lacunas que existem neste País nesse sentido.

Para essa montagem, dois elementos se fazem necessários: a disponibilização de recursos e o planejamento. A capacidade de o setor privado prover os recursos para a infraestrutura continua muito limitada, mas ele terá de ter um papel crescente no atendimento da demanda para o setor de infraestrutura. Todos sabem que é o orçamento público que deverá arcar com a maior parcela dos recursos necessários para a montagem da infraestrutura.

Uma breve leitura das propostas orçamentárias dos últimos anos demonstra o quase total comprometimento dos recursos disponíveis em despesas de custeio e em despesas de capital — amortização mais pagamento dos juros da dívida pública — nas três esferas, pouco restando para investimentos, especialmente em infraestrutura, seja econômica, seja social.

Além disso, estamos beirando a insolvência do setor público. A tributação tornou-se inelástica. Não há espaço para novos tributos. Assim, criou-se um limite intransponível nos gastos públicos. E isso também se refere às três esferas de Governo — federal, estadual e municipal.

Mas como consignar recursos para infraestrutura no orçamento público, ainda mais agora, quando estamos debaixo do discurso da necessidade de um sério contingenciamento orçamentário? Hoje o País encontra-se submetido a uma política de austeridade fiscal na qual, na prática, inexiste a possibilidade de captação de recursos governamentais para a execução de obras de infraestrutura. As obras pararam no Brasil.

Ou se reforma a lógica que dirige a economia, flexibilizando a alocação dos recursos para investimento em infraestrutura, ou pouco poderá ser feito na montagem dessa necessária infraestrutura.

Nessa reforma, o fundamental está em comprometer de forma engenhosa parcela significativa do Orçamento com a realização de obras de infraestrutura. Devemos fazê-lo sem criar novos tributos, vinculando esses recursos à disponibilidade privada. Devemos alocar novos recursos públicos para infraestrutura na própria mecânica orçamentária existente, sem a criação de novos tributos ou de captações adicionais.



Para tanto, por se tratar de recursos voltados para o investimento, eles devem ser buscados na parcela orçamentária destinada ao custeio ou naquela destinada ao pagamento de despesas de capital, seja de juros, seja de amortizações da dívida pública.

Há na prática uma quase impossibilidade de compressão das despesas de custeio da máquina pública. Contudo, é possível, com criatividade, a montagem de um mecanismo de captação de recursos para infraestrutura no manuseio da dívida pública, nas três esferas.

Esse mecanismo consistiria em trocar parcelas da amortização da dívida pública por títulos nas obras de infraestrutura a serem concedidas ao setor privado. Para esses títulos, já existe um novo mercado, o mercado de debêntures em infraestrutura, que se tem mostrado eficiente, razoavelmente arriscado e passível de ter demanda. Criar-se-ia, dessa forma, também uma nova poupança compulsória.

É importante nessa análise levar em conta que a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, criou benefícios tributários para aplicações financeiras de instrumentos de mercado que têm por objetivo financiar investimentos em infraestrutura.

Um desses instrumentos é a debênture simples, chamada de debênture de infraestrutura, cujos recursos exigem um financiamento de projetos de infraestrutura considerados prioritários pelos Ministérios pertinentes.

O volume de títulos emitidos nos últimos 3 anos ficou muito abaixo do estimado — cerca de 11 bilhões de reais. Esse mecanismo tem falhado ao colocar títulos incapazes de oferecer retorno atraente o bastante para que se abandone a segurança dos títulos públicos, já que a ineficiência de garantias aumenta os seus riscos.

No que diz respeito à solução da questão das garantias, uma modificação já estudada, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conhecida como Lei das Concessões, resolveria o problema.

Contudo, a criação de uma vantagem adicional para esses títulos em relação aos títulos do Governo se faz necessária para que os titulares de títulos governamentais os troquem pelas debêntures de infraestrutura. Ambos são títulos



de longo prazo, só que os títulos do Tesouro não têm lastro, enquanto os títulos das obras têm como lastro as obras, que vão ser realizadas pelo setor privado.

Atualmente, como inexistem vantagens fiscais das debêntures de infraestrutura frente aos títulos governamentais, essas debêntures não são acessadas pelos fundos de mercado. É o caso, por exemplo, dos fundos de pensão, que continuam tendo isenção do Imposto de Renda na compra de títulos públicos.

A montagem desse mecanismo, contudo, tem que vir acompanhada de um planejamento macro da infraestrutura, de longo prazo. Isso não pode ser resultado, como é hoje, de um planejamento restrito a nível ministerial no Governo Federal, mas de uma visão holística de planejamento. Isso também se processaria nas esferas estaduais e municipais.

A isso se sucederia nas três esferas um posterior detalhamento micro por parte de cada setor de infraestrutura. Esse detalhamento micro se desdobraria em projetos conduzidos pelos entes privados e pela burocracia de Estado, que teriam sua priorização e seu orçamento previamente detalhados. Seria essa forma de planejamento a mais adequada aos recursos que viriam da dívida pública para serem alocados em infraestrutura.

Meus amigos, os recursos existem. Se os senhores compararem o Brasil da década de 50 com o de hoje, verão que é possível fazer dez vezes mais do que foi feito. Mas para isso é preciso destinar os recursos que hoje estão carreados ao pagamento da dívida, onerando os Governos dos Estados e Municípios e o Governo Federal, para a construção de obras no País.

E isso é possível fazer, porque os títulos são da mesma natureza. Os títulos da dívida pública são da mesma natureza que as debêntures, só que as debêntures passam para o setor privado, e os títulos da dívida pública continuam onerando os Governos. Com isso, você construiria um processo com o qual você poderia apresentar um plano de obras para este País.

Nós temos de começar a pensar olhando as coisas saindo da lógica que nos é submetida pelo mercado financeiro. O capitalismo é feito para a produção; o mercado financeiro é intermediário entre estruturas produtivas. É preciso entender isso; caso contrário, não vamos sair de onde estamos.



E nada é mais estratégico para o desenvolvimento do Brasil que um plano em longo prazo para investimentos em infraestrutura. Esse plano é uma coluna central para um projeto nacional.

Era isso o que eu tinha a apresentar aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Agradeço a apresentação do Prof. Darc Costa.

Vamos dar início aos debates. O nosso Relator, Deputado Andre Moura, queria dar um informe sobre a perspectiva nossa da prévia do relatório. Inclusive, eu havia dito que a gente começaria o debate sobre o relatório hoje, mas temos um grande volume de ideias e proposições ainda sendo apresentadas.

Amanhã vamos ter uma reunião patrocinada pelo Presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros, e pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, com a Frente Nacional de Prefeitos, exatamente para discutir esse tema do pacto federativo, tema que tem galvanizado os interesses de Parlamentares.

Ontem mesmo, o Deputado Sergio Souza e o Deputado Hildo Rocha estiveram lá em Goiânia e viram *in loco* a receptividade que o debate tem tido pelo País inteiro. Eu estive semana passada em Pernambuco, terra do Prof. Everardo Maciel, e vi a grande participação que houve na audiência pública.

Então, o nosso Relator vai apresentar um cronograma de trabalho a ser desenvolvido.

Outra coisa também que nós estamos aqui trabalhando com certa agilidade é na formatação da comissão da PEC 172, que é exatamente a PEC que vem exatamente no sentido de coibir as iniciativas por parte do Governo Federal de criar qualquer política pública, qualquer determinação que acarrete ônus, ou seja, recursos financeiros para os entes federados Estados e Municípios, sem dar o devido lastro financeiro para essas políticas públicas.

Essa PEC já está tramitando na Casa, já foi aberto o prazo para indicação dos partidos, mas os partidos ainda não indicaram seus representantes. Nem o partido do nosso Relator indicou. Ele é o Líder, vai ser o Relator da matéria e não se indicou ainda.



Então, é necessário que a gente agilize essa indicação, para que a gente formate logo essa Comissão, até para poder aproveitar os espaços de trabalho conjuntos com a Comissão Especial do Pacto federativo.

Com a palavra o nosso Relator Andre Moura.

Ainda estão inscritos os Deputados Hildo Rocha, Simone Morgado, Alfredo Kaefer e Alceu Moreira.

O SR. DEPUTADO ANDRE MOURA - Sr. Presidente, Deputado Danilo Forte, cumprimentando V.Exa., quero externar minha saudação a todas as Sras. e Srs. Deputados presentes aqui nesta audiência pública, o Dr. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal e o Dr. Darc Antônio, que vieram hoje a esta Comissão fazer uma exposição, sob o ponto de vista de cada um e com a experiência que cada um tem, exatamente sobre o tema que nós estamos aqui debatendo e que entendo ser de fundamental importância para o futuro deste País, que é o novo pacto federativo.

Mas, Sr. Presidente, na pauta de hoje consta a apresentação de um relatório nosso preliminar; não é o relatório final, mesmo porque dividimos, de comum acordo com V.Exa. e com o próprio Presidente da Casa, Deputado Eduardo Cunha, a apresentação do nosso relatório em um relatório preliminar, para que ele possa ser apreciado ainda este semestre; depois um segundo relatório a ser apreciado no início das atividades do segundo semestre, no mês de agosto, muito provavelmente.

Sr. Presidente, eu quero aqui trazer à discussão, com o nosso relatório, 11 pontos preliminares. São 11 pontos iniciais daquilo que nós discutimos aqui durante todas as audiências públicas, além das sugestões que recebemos durante nossa ida aos Estados, através da Câmara itinerante ou através da própria Comissão.

Nós ainda vamos abrir o relatório preliminar ao debate, para as perguntas dos expositores, Dr. Everardo Maciel e Dr. Darc Antônio. Eu gostaria, Sr. Presidente, de contar com o apoio dos Parlamentares, para que eu possa ainda esta semana encaminhar o texto a V.Exa. e, na sequência, essa Presidência encaminhá-lo a todos os Parlamentares desta Comissão, para que todos possam estudá-lo e analisa-lo e que a gente possa marcar uma reunião desta Comissão com pauta única, para a discussão do relatório preliminar.



E assim peço aos Srs. Deputados para que a gente não faça uma coisa de forma açodada e atropelada no dia de hoje. Daqui a pouco terá início a Ordem do dia. Hoje nós temos sessão Congresso Nacional, e a Ordem do Dia será iniciada um pouco mais cedo. Então, para não interrompermos a discussão e o debate, eu gostaria de fazer essa proposta.

Encaminho, portanto, a V.Exa. essa sugestão.

Nós ainda estamos recebendo sugestões. Hoje, eu tive uma conversa com o Deputado Leandre, que ainda nos brinda com sua presença, que nos trouxe uma sugestão mais ligada à área da saúde. Eu gostaria então de propor, se for de comum acordo de todos os membros desta Comissão, que eu possa concluir.

Vou analisar a proposta do Deputado Leandre, mas ainda recebemos algumas propostas ontem. Portanto, eu encaminharia a V.Exa., Sr. Presidente, ainda esta semana o texto do relatório preliminar e, na sequência, V.Exa. poderia marcar uma reunião com pauta única, se os Deputados concordarem, para que a gente possa discuti-lo.

Eu até proponho que seja uma discussão não para votação do relatório, mas uma discussão para que possamos encontrar aqui um ponto de equilíbrio entre todos os Parlamentares, para que, quando a gente for encaminhar o texto à votação, aí sim, que tenha sido uma coisa discutida, sem queda de braço. A busca de todo mundo é exatamente definir, lógico, competências e obrigações, mas também diminuir essa concentração dos recursos nas mãos da União, obviamente que contribuindo e ajudando Estados e Municípios de maneira responsável, porque entendemos também a crise econômica que atravessa o País e, consequentemente, o Governo Federal.

Mas, como sempre diz o Presidente Eduardo Cunha, nós temos três caminhos: ou o contribuinte vai pagar a conta para ajudar Estados e Municípios, que é aquilo que eu tenho certeza que nenhum de nós aqui quer, ou o Estado de São Paulo vai ter que pagar essa conta — o que também não queremos —, ou, de forma responsável, vamos ter que abrir o cofre da União para os Estados e Municípios, mas definindo competências e obrigações.



Então, eu gostaria de fazer essa proposta e, se V.Exa. concordar, encaminho ainda esta semana o relatório preliminar, e V.Exa. o distribui para as Sras. e Srs. Parlamentares membros desta Comissão.

Minha sugestão, ainda, é a de que V.Exa. marque uma data para realização de uma nova reunião com pauta única para discussão do referido relatório. Os ajustes que, após essa discussão com os membros da Comissão, vierem a ser acatados, podemos incluir em nosso relatório, até para que, quando votarmos a matéria, tenhamos algo mais ou menos em consenso pela grande maioria, senão por todos os Parlamentares desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Muito obrigado, Deputado Andre Moura. De comum acordo, vamos fazer o procedimento sugerido por V.Exa.

Com a palavra o Deputado Hildo Rocha, do PMDB do Maranhão.

O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Parabenizo o Presidente Danilo Forte pela realização de mais uma audiência pública que permite que os membros desta Comissão tenham conhecimento bastante amplo com relação à questão da Federação, do pacto federativo, do que se deseja, do que pode ser feito para melhorar a execução dos serviços públicos na medida e na necessidade que o povo deseja.

Quero cumprimentar o Dr. Everardo Maciel. Foi muito boa a palestra de V.Sa. Percebemos que V.Sa. é profundo entendedor do assunto.

Quero cumprimentar o Sr. Darc Antônio também pela sua apresentação e gostaria de fazer, em primeiro lugar, uma pergunta ao Deputado Andre Moura, nosso Relator: dentro das propostas que V.Exa. vai fazer, já existe alguma coisa no que diz respeito à regulamentação do art. 23 da Constituição Federal?

O SR. DEPUTADO ANDRE MOURA - Deputado Hildo Rocha, estamos apresentando em nosso relatório 11 pontos, digamos, já prontos para discussão.

Depois do entendimento aqui, se houver consenso dos Parlamentares, haverá votação ainda neste primeiro semestre.

Em relação ao art. 23, estamos colocando essa matéria no segundo momento do nosso relatório, embora saibamos obviamente da sua importância. Nós vamos acolher a questão em nosso relatório, mas não neste primeiro, preliminar, mas no segundo relatório que iremos apresentar ainda no mês de agosto.



O SR. DEPUTADO HILDO ROCHA - Fiz essa pergunta porque, inclusive, o Everardo Maciel deixou bastante claro que um dos pontos mais debatidos, digamos que seja o gargalo, da nossa Federação é justamente o que está dito lá no art. 23.

O que a gente pode observar, Sr. Presidente, demais colegas Deputados e Deputadas — a quem quero desejar uma boa tarde —, é que por falta de uma regulamentação, no que diz respeito à saúde, por exemplo, os Municípios que têm tão pouco são os mais demandados judicialmente, porque não existe uma definição de quem é o responsável para atender o cidadão quando sofre um acidente, por exemplo, em uma estrada e essa estrada está dentro do Município.

Por vezes, o cidadão nem é residente do Município, mas se ele sofrer um acidente — como o SUS determina que todos devem ser atendidos, seja quem for —, o cidadão é atendido no hospital municipal. Se ele sofre um traumatismo craniano, para onde vai?

Na maior parte dos Estados a regulação não funciona e, quando funciona, a regulação é só apenas entre as unidades estaduais. A confusão fica grande. Acaba que o Promotor da cidade, ao ler o art. 23, vê que a saúde é de competência comum ao Município, ao Estado e à União. O que o Promotor faz? O mais fácil, ou seja, como a família está ali, basta jogar a responsabilidade para as costas do Município. E o Município, muitas das vezes, não tem como resolver o problema. É isso que temos observado. Estou dando apenas um exemplo.

A questão da vacinação é outro exemplo. Essa questão é fundamental. Quando se divulga o resultado das campanhas de vacinação, a gente sabe que o Governo Federal compra as vacinas. Eu nem sei por que o Governo Federal compra as vacinas, mas é ele quem compra as vacinas. E quem vai aplicar essas vacinas? São os servidores dos Municípios e dos Estados. Mas não tem nada que organize essa vacinação.

E, muitas das vezes, as metas não são atingidas — aliás, todas as vezes. Eu nunca vi nenhuma campanha de vacinação atingir a meta. Nunca! Nenhuma atinge a meta! E isso ocorre justamente pela falta dessa regulamentação do art. 23, que inclusive, agora, contempla a cultura e a educação, com a PEC que nós aprovamos, agora, este ano.



Outro drama para os Municípios é a questão dos programas federais, que são 350 hoje. E esses programas federais são tipo aquele casamento que só dá certo no começo, quando tudo são flores. Há casamento que dá certo até o fim, em que tudo são flores. Mas a maior parte deles é assim: as flores estão só no começo.

Então, quando o Governo Federal convoca o Município para ser um parceiro, ele apresenta um preço — como foi o caso dos agentes comunitários de saúde e do Programa de Saúde da Família.

Hoje, uma equipe do Programa de Saúde da Família custa entre 10 mil e 12 mil reais. Mas esse dinheiro não dá nem para pagar o médico. E, aí, os outros profissionais da saúde, o transporte desses profissionais e tudo o mais que é necessário fica por conta do Município.

E aí, para esses programas federais, há a proposta da PEC 172, da qual o Danilo falou, cujo texto proíbe a criação de programas que levem serviços para os Municípios sem que haja previsão de uma contrapartida financeira a eles.

Mas eu também acho que esses programas, na verdade, não podem ser extintos — até porque é o povo que vai sofrer..

Com relação à questão da tributação, que o senhor conhece muito, Dr. Everardo, até porque já foi Secretário Nacional do Tesouro, tenho percebido, ao longo dos anos — e eu já fui Vereador e Prefeito —, que boa parte dos Municípios do Brasil, principalmente os menores Municípios, digamos que Municípios abaixo de 100 mil habitantes, tem muitas dificuldades para arrecadar os tributos próprios.

Eu pensava em transferir a arrecadação dos tributos dos Municípios com menos de cem mil habitantes para o fisco estadual.

Eu queria que o Everardo Maciel, que é conhecedor desse assunto, se posicionasse sobre isso, dissesse o que ele acha dessa ideia. Os recursos seriam retornados. Ou seja, o fruto da arrecadação do IPTU, do ITBI e do ISS, os tributos municipais seriam administrados pelo Estado, porque o Estado é muito mais competente para arrecadar do que os Municípios, assim como a União é muito mais competente para arrecadar do que os Estados e os Municípios.

Então, essa seria uma ideia. E eu gostaria que o Everardo tratasse sobre esse assunto nesta audiência pública.

Eu agradeço e parabenizo a todos vocês.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - A minha ideia é, primeiro, fazermos a oitiva dos Deputados. Depois, os palestrantes poderão responder às perguntas e fazer as suas considerações finais.

Com a palavra o Deputado Samuel Moreira, do PSDB de São Paulo.

O SR. DEPUTADO SAMUEL MOREIRA - Há muito tempo eu não participo de uma discussão tão ampla, tão complexa como essa.

Eu vejo essa discussão financeira, do ponto de vista fiscal, da distribuição dos recursos, no sentido de se garimpar alguns recursos, algumas receitas já existentes, para poder distribuir-las melhor entre os Entes Federativos, como um ponto importante. Mas também é importante que discutamos os objetivos que a gente pretende ao fazer essa distribuição.

Eu acho que o contribuinte espera, quando paga os impostos, que o poder público trabalhe em algumas frentes, por exemplo: prestação de serviços de qualidade — ele paga o imposto e espera que se devolva esse imposto em forma de serviços de qualidade —; investimentos, como foi dito aqui pelo Dr. Darc, na melhoria da qualidade dos serviços e em infraestrutura, enfim, melhoria e ampliação dos serviços através de investimentos; atividades-meio, que são complexas, cada vez mais burocráticas, cujo custeio cresce uma barbaridade, a exemplo do planejamento, da questão do meio ambiente, da ocupação do solo; a Justiça; o Legislativo.

Enfim, de tudo isso, o que eu separaria, num primeiro momento, como prioridade para que a gente buscasse um objetivo?

Evidentemente, eu não estou propondo vincular algumas verbas que chegam aos Municípios e aos Estados, mas que pudéssemos buscar um retorno na parte dos serviços. E digo isso porque eu gostaria, como cidadão, de pagar imposto e ter serviços de qualidade onde eu moro.

Os serviços são prestados nos Municípios e nos Estados invariavelmente. O Governo Federal quase não presta serviços — refiro-me aos serviços básicos e públicos principalmente.

Agora, as minhas questões referem-se à ideia que surgiu aqui de proibir que um ente federativo preste um serviço cuja atribuição seja de outro. Para tanto,



primeiro, devemos definir bem as atribuições. Segundo, devemos chegar ao ponto de proibir, porque há muita sobreposição.

Então, do ponto de vista de um cidadão que paga os impostos e tem os serviços, ele deve identificar claramente quem é o responsável pelo quê. Quer dizer, ele deve ter essa prática. Há muita sobreposição.

Será que chegar ao ponto de proibir um ente federativo de fazer um serviço que é de outro é uma lógica razoável? Em casos emergenciais, tudo bem. É preciso pensar em alguma coisa do tipo para se organizar essa questão.

E, com relação aos custos, como é que se financia um serviço? Como é que se mede o custo de um serviço? Quer dizer, vamos partir para uma lógica mínima que dê uma base *per capita* nos serviços essenciais: saúde, educação?

Já existem distribuições de recursos na saúde, por exemplo, pela tabela SUS, que é o custo do procedimento, mas há também um custo *per capita*. Qual é a base para se identificar o custo de um serviço de limpeza pública, de coleta de lixo, de conservação de rua, de saúde básica no Município, de educação, de segurança pública?

Quer dizer, como é que se faz isso para que a gente possa financiar esses serviços adequadamente? É evidente que a questão não é só o dinheiro; é preciso gestão, competência, mas também financiamento.

E existem questões subfinanciadas. A questão da saúde no Brasil vai partir para o caos. Não tem como tocar a saúde do jeito como está. Os Municípios têm uma responsabilidade constitucional de gastar 15%, mas estão gastando 30% ou mais. E o Governo Federal está, cada vez mais, saindo da sua participação com relação ao sistema de saúde.

Então, o Dr. Everardo colocou que devemos ter cuidado. É evidente que temos, mas será que nós vamos dividir as atribuições claramente? Por exemplo: o atendimento básico será em tais especialidades e é atribuição do Município; atendimento ambulatorial e hospitalar, Estado. Na educação básica, como é que vai ser ou não?

Então, como é que se faz uma base de custos? Como é que se faz um controle de qualidade da prestação de serviços? É possível ter indicadores mínimos para se obter qualidade no serviço, para poder haver o retorno da qualidade desses



serviços? Nós não queremos controlar totalmente, mas talvez possa haver algum parâmetro para se medir qualidade na medida em que há o financiamento, para que não haja distorções: cidadão no Município que não tenha direito a certos serviços e cidadão, digamos, que não tenha direito a outros serviços. Mas depende também do gestor. Às vezes, o Município escolhe um bom gestor ou um mau gestor, não se sabe.

Quer dizer, a minha reflexão é mais no sentido de tentar ver se vocês conseguem nos ajudar a ter um esclarecimento sobre por onde vamos caminhar.

Eu estou pensando mais na lógica. Eu sempre digo que o discurso corporativo não é muito bom. Às vezes, eu ouço o discurso dos Prefeitos, o municipalismo, como se fosse uma coisa corporativa. Mas isso é uma coisa da sociedade, não é? São serviços públicos para a sociedade. A gente precisa começar a refletir sobre toda essa questão do usuário que paga impostos e tem que ter o retorno.

Eu acho que nós podemos dar esse passo. Eu não vincularia essas primeiras iniciativas, mas, talvez, o foco deveria estar na questão da saúde, da segurança, no sentido de garimparmos recursos para melhorar esses serviços gradualmente.

Era basicamente isso, mas eu gostaria muito de ouvi-los com relação a isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Obrigado, Deputado Samuel Moreira.

Com a palavra o Deputado Alfredo Kaefer, do PSDB do Paraná.

O SR. DEPUTADO ALFREDO KAEFER - Deputado Danilo Forte, Deputado Andre Moura, convidados Everardo Maciel e Darc Antônio.

Eu tenho me manifestado, na Comissão, buscando manter a minha participação num objetivo que eu tenho. Eu defendo a descentralização. Eu defendo uma atribuição de funções específicas de Município, Estado e União. Mas estou absolutamente convencido de que nós temos um longo caminho para atingir isso, por circunstâncias culturais, legais e até constitucionais.

Então, Deputado Danilo, estou formalizando inclusive um pedido para apresentar a minha PEC da distribuição de renda dos Municípios.

O Everardo Maciel foi Secretário da Receita e sabe que, no decorrer dos anos, nós tivemos a criação, de forma inteligente ou esperta, depende de qual seja a



interpretação, da maior receita que a União tem hoje, que são as contribuições sociais, através da criação do PIS e do COFINS, cuja alíquota era 0,75% e hoje soma 9,25%. Algumas empresas pagam cumulativamente, outras não. Mas, hoje, definitivamente, as maiores receitas são as provenientes de PIS, COFINS e CSLL .

Agora, na Medida Provisória nº 675, o Governo ampliou a CSLL dos bancos para mais 5%. Eu questionei com a nossa consultoria se eu poderia modificar isso e percebi que, regimentalmente, não podemos fazê-lo. Mas eu queria trocar a CSLL pelo Imposto de Renda, mas fui informado de que não me cabe essa atribuição, porque ela é inerente ao Poder Executivo. E por que eu queria fazer isso? Porque, em se majorando a alíquota em 5% no Imposto de Renda dos bancos, o recurso seria distribuído aos Estados e aos Municípios.

O que prevê a minha proposta de emenda à Constituição? Prevê que as contribuições sociais entrem no rateio do Fundo de Participação dos Municípios — FPM. Constitucionalmente, isso não é permitido.

As contribuições sociais são indivisíveis, incompatilháveis e não compensáveis. Então, temos que modificar a Constituição para que possamos colocar isso no bolo tributário.

E assim pretendo porque, há alguns anos, os dois impostos que fazem parte do FPM, que são IPI e Imposto de Renda, representavam 70% da massa de arrecadação que era dividida com Estados e Municípios. Hoje, o IPI e o Imposto de Renda não passam de 30%, 35% do total a ser dividido, do total da arrecadação. Ou seja, proporcionalmente, a participação daqueles dois impostos caiu muito.

Inicialmente, portanto, eu levaria essa contribuição social para o bolo do FPM, para partilhar com os Municípios. Entendo que os Estados ainda têm recursos melhores advindos de ICMS, IPVA e de outros tributos. A minha proposta contemplava Estados e Municípios, mas foi vencida. Agora, eu a reapresentei unicamente para Municípios.

Isso é um naco que teríamos que tirar da União e transferir para os Municípios. E, minimamente, Deputado Andre Moura, temos que dar um basta em mais encargos. Mesmo que não consigamos tirar todos esses encargos dos Municípios, teremos que dar um freio e estabelecer que, daqui para frente,



transferimos mais receita ao FPM e não aumentamos os encargos dos Estados e Municípios. Acho que deveria haver essa compensação.

Faço outra indagação ao Secretário. Embora não tenha nada a ver com o pacto federativo — aliás, de forma indireta, é uma questão que tem a ver sim, porque alguns impostos acabam indo para Estados e Municípios —, temos uma Comissão aqui na Câmara que trata da dívida ativa.

A referida Comissão reuniu todos os projetos sobre dívida ativa, inclusive sobre compensação tributária. Estou apresentando uma proposição que trata de desindexação de dívidas. Por exemplo: um contribuinte está em atraso e tem que aderir ao REFIS — Programa de Recuperação Fiscal. Não concordo com o fato de que esse contribuinte tenha que pagar hoje 13,75% ao ano de correção sobre a sua dívida, quando a inflação está beirando 8%.

O que tem atrapalhado todos os REFIS e todos os parcelamentos dos impostos não é o pagamento das parcelas, e a dívida que sobe em tal proporção que, depois, fica inadministrável.

Ora, se o Banco Central busca recursos no mercado com a taxa SELIC — Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, que é apenas uma operação financeira, por que os nossos devedores têm de pagar suas dívidas na taxa SELIC?

Quando o Banco Central busca dinheiro no mercado, o objetivo é arrecadar dinheiro para equilibrar o seu caixa ou cumprir outra demanda qualquer, mas ele não pega aquela dinheiro para financiar eventualmente o devedor do Estado.

A afirmação de que o Estado também paga suas dívidas com taxa SELIC não é verdadeira. A maioria dos precatórios, a maioria das dívidas se arrasta por longuíssimo tempo, e o Estado brasileiro paga uma correção de SELIC ao inverso. Normalmente, o Governo paga, no decorrer do tempo, suas dívidas com deságio, com valor menor e assim por diante.

Então, mesmo que a dívida do Tesouro também fosse paga apenas com uma taxa de juros mínima, a contrapartida do devedor deveria ser conforme a variação da inflação; senão, torna-se uma verdadeira agiotagem financeira que inviabiliza qualquer pagamento de dívida ativa pelo contribuinte.

Eu queria a manifestação de V.Sas. a respeito desses dois temas.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Muito bem, Deputado Alfredo Kaefer.

O Deputado Alceu Moreira já saiu.

Com a palavra Deputado Pedro Uczai, do PT de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Deputado Andre Moura, Sr. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal, e Sr. Darc Costa, vemos que são recorrentes alguns temas na maior parte dos debates que viemos discutindo. O debate dos *royalties* é recorrente, o debate da guerra fiscal é recorrente, o debate das funções e responsabilidades dos entes, como pressuposto, como ponto de partida, é recorrente.

Fico feliz ao ver V.Sa. colocar esse tema novamente. Está confusa a questão das responsabilidades dos entes e do próprio financiamento dessas políticas públicas.

Há também o debate sobre o Código Tributário Nacional — CTN e da reforma tributária. É o momento de se enfrentar o tema tributário. Não sei se nessa conjuntura vamos ter capacidade para tal. Mas nós teríamos que enfrentá-lo.

Estou dizendo isso, Presidente Danilo Forte, porque esses assuntos em quase todas as audiências são retomados e recolocados.

Há um tributo que incomoda e desgasta os Prefeitos politicamente: o IPTU. Eu não sei como lidar com essa questão. Se olharmos a maior parte da avaliação das plantas do solo e a sua valorização nos Municípios, o valor é algo irrisório, insignificante, pela dificuldade política de enfrentar esse debate.

Lembro que alguns Prefeitos nessa última gestão enfrentaram esse problema. O nosso Prefeito de Florianópolis, Cesar Souza Júnior, do PSD, teve uma dificuldade enorme para atualizar o valor dos imóveis, das plantas e assim por diante. Há inclusive prédios que não estão no cadastro. A Prefeitura precisa fazer georreferenciamento, cadastro atualizado e cobrança atualizada. Esse é um tributo pouco valorizado no Brasil, que poderia obter uma soma, um recurso.

O grau de dificuldade é político. O Município tem dificuldade em enfrentar esse debate. Não sei se é nessa questão de centralização. Aliás, não me refiro a centralizar o tributo, mas centralizar algumas cobranças tributárias. Teríamos que pensar em algo. É difícil politicamente o Prefeito enfrentar esse tema. Mas é



fundamental para o futuro da cidade, no momento em que o País está se urbanizando, com os seus desafios de investimento em infraestrutura, saneamento, habitação, mobilidade urbana, ter esse tributo como uma das políticas públicas importantes.

Digo isso porque as pessoas se beneficiam. Se a Prefeitura investe num equipamento público do lado de algum terreno, o seu valor triplica. O Estatuto da Cidade prevê a cobrança do privado quando se valoriza seu terreno a partir de investimento público. Mas ninguém tem essa percepção.

A outra questão é para o Sr. Darc Costa. Eu achei interessante a sua tese — parece até descolada de um debate mais específico feito pelo palestrante anterior.

O lançamento agora do pacote de infraestrutura tem também a possibilidade de utilização de debêntures. Eu gostei dessa ideia. O Deputado Pedro Eugênio, que foi nosso colega aqui e já faleceu, propôs um projeto dessa natureza: investir em infraestrutura debêntures, buscar e lastrear os títulos, enfim, fazer essa rediscussão dessa lógica financeira e financista brasileira, que está mais para rentista do que financeira no Brasil.

Vemos que os incentivos fiscais e as dívidas consomem 40% a 50% do Orçamento dos nossos Estados. No meu Estado, incentivo fiscal chega a 30%; a dívida chega a 10% e 12%. Então se torna insustentável.

É um tema estratégico para nós: lastrear títulos para investimento em infraestrutura. A questão das debêntures é um tema importante. Poderíamos recuperar o texto do Deputado Pedro Eugênio, ver o estudo que V.Sas. têm e recolocar esse tema novamente na agenda política do Congresso Nacional.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Muito obrigado, Deputado Pedro Uczai.

Com a palavra a Deputada Leandre, do PV do Paraná.

A SRA. DEPUTADA LEANDRE - Sr. Presidente, Sr. Relator, primeiramente, quero agradecer a oportunidade para poder mostrar uma visão talvez um pouco diferente, mas que faz coro com o que eu procurei demonstrar ao Relator e com o que ouvi dos Parlamentares, ao buscarmos tratar a causa dos problemas e não simplesmente o seu efeito.



O que me motivou fazê-lo? Dentro da bancada do Estado do Paraná, dividimos algumas atribuições entre os Deputados, e eu fiquei de tratar da área da saúde e das demandas trazidas pelos Municípios. E comecei a perceber que muitos dos problemas dos Municípios poderiam, de certa forma, ser solucionados em um período curto. Mas não dá para se olhar principalmente a questão da saúde de forma simples, até porque ela não é simples. Ela é complexa. Isso me preocupou por dois motivos. Primeiro, na Comissão de Seguridade Social e Família, de que faço parte, tudo se resume em aumentar o financiamento da saúde. E concordo com isso; com certeza, a saúde precisa de mais recursos. Mas sou extremamente contra criar um novo tributo e cobrá-lo do contribuinte, do cidadão, para que ele contribua com mais dinheiro ainda por um direito que ele quase não tem.

Por outro lado, quando ocorreu a Marcha dos Prefeitos — perdoem-me a minha falta de traquejo, pois este é o meu primeiro mandato —, fiquei preocupada com a forma com que os Prefeitos trataram dessa questão naquele evento, dizendo que aumentar o valor do PAB Fixo e reajustar a tabela do SUS talvez fosse a forma milagrosa de resolvemos os problemas da saúde. Não concordo com isso, pois acredito que também não vai resolver os nossos problemas. Há muitos anos, a tabela do SUS não é reajustada e hoje serve apenas como referência. Os próprios Municípios usam outros tipos de tabela de pagamento para conseguir ter esse serviço prestado.

Então, comecei a perceber quais seriam os principais problemas do País que poderiam ser enfrentados e onde deveriam ser apresentados. E talvez este seja o momento mais adequado e esta a Comissão mais importante da Casa para tentarmos resolvê-los. Mas podemos resolver a causa dos problemas e não os efeitos por eles causados. Assim, em primeiro lugar, acredito que falta, sim, como o Deputado Hildo Rocha e os demais disseram muito bem, delimitar as responsabilidades. Em segundo lugar, é preciso saber quem faz o quê, quanto se coloca de dinheiro nisso e de onde vem esse dinheiro.

Em relação à saúde, eu percebo que a carga maior está sobre os Municípios, pelo seguinte motivo: os Estados também não colocam neles os recursos que deveriam disponibilizar. Não vemos o mesmo custeio sendo feito pelos Estados e percebemos um decréscimo do investimento feito pelo Governo Federal. Mais do



que isso: há uma centralização de boa parte dos recursos. Os Estados concorrem com os Municípios, quando deveriam estar ajudando os Municípios a se fortalecerem na área básica e a realizarem ações nas áreas de média e alta complexidade. Eu vejo o Governo Federal centralizando muito recurso, criando pré-requisitos, habilitações ou uma infinidade de programas, como também foi dito aqui, para destinar esses recursos para os Municípios.

O que proponho — e foi uma das considerações que fiz — é a flexibilização dos recursos, porque nós temos um País muito grande com realidades muito distintas. Então, não posso tratar, por exemplo, o Nordeste igual ao Sudeste. Tenho que dar oportunidade aos Municípios de flexibilizarem esses recursos, claro que de forma muito bem avaliada e controlada. O Ministério da Saúde inclusive tem esse poder. E também, na hora da pontuação, em que os representantes dos Municípios, os Secretários municipais e os Secretários estaduais acabam avalizando os programas feitos pelo Ministério, que isso também seja realizado de forma mais criteriosa! Isso porque, hoje, o Ministério o faz de acordo com o que foi deliberado pelos Conselhos. Então, que eles também sigam um critério na hora de assinar esse tipo de compromisso e vejam o que é importante para Estados e Municípios, que estão na ponta da lança.

Tenho participado de várias reuniões para entender o processo e principalmente, Sr. Presidente, Sr. Relator, para sensibilizar V.Exas., porque, se de repente a saúde for levada nesta Comissão como um ponto não tão importante quanto merece, talvez nós não tenhamos outra oportunidade para discuti-la. Então, acho que nós temos que trabalhar de forma geral a questão do pacto federativo, mas peço que prestem bastante atenção à questão da saúde. De repente, os senhores serão protagonistas de uma nova realidade com que tanto sonhamos, de um programa ou sistema de saúde que é um verdadeiro pacto, que hoje, porém, está tendo bastante dificuldade para se consolidar. Do contrário, mais à frente, infelizmente, poderemos ter problemas que poderiam ser corrigidos agora.

Espero realmente ter contribuído com os senhores. Também estou à disposição se precisarem de alguma coisa. Quero ser uma lutadora nessa causa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Obrigado, Deputada Leandre.



Estão inscritos para falar os Deputados Fabio Garcia, Alceu Moreira e Júlio Cesar.

Com a palavra o Deputado Fabio Garcia.

O SR. DEPUTADO FABIO GARCIA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, convidados aqui presentes, acredito que temos um desafio gigantesco pela frente nesta Comissão, porque a discussão aqui é muito ampla. Podemos discutir quase que qualquer questão que afete Municípios e Estados dentro desta Comissão, mas há o risco gigantesco de nos perdermos nessa amplitude de possibilidades que há nessa questão do pacto federativo. Eu participei de discussões bastante profícias nesta Comissão, em especial com relação a algumas que necessariamente devem constar do relatório da Comissão. E estou bastante curioso para lê-lo.

A primeira delas trata da redistribuição, de fato, dos recursos arrecadados no País, pela clara dificuldade que atravessam os Estados e Municípios. Então, acredito que uma melhor repartição do FPM e do FPE deve ser uma das pautas que, sem dúvida nenhuma, devem estar no nosso relatório. Junto à mesma — e é óbvio que não devemos tratar de aumento de carga tributária, porque seria uma lógica inversa ao que precisamos hoje para desenvolver o País — precisamos falar da ampliação da base de cálculo do FPM e do FPE, incluindo as contribuições que foram criadas após a Constituição de 1988 que não fazem parte hoje do FPM e do FPE e que totalizam aproximadamente 40% da arrecadação tributária brasileira. Esse ato, por si só, já aumentaria automaticamente os recursos destinados aos Estados e Municípios.

Outra questão objetiva dessa discussão refere-se aos tantos convênios e programas que o Governo Federal tem hoje junto aos Estados e Municípios, em que sabemos acontecerem minimamente duas coisas. A primeira é que os valores já não são mais compatíveis com as realidades de hoje. A segunda é que esses convênios são feitos essencialmente para que tenhamos a obra de infraestrutura, que é o que politicamente vale — ou seja, vamos inaugurar um PSF, uma creche, um centro municipal de educação infantil —, mas a dificuldade do convênio não está devidamente ajustada no programa, e não há a obrigatoriedade do reajuste desses valores por parte do Governo Federal. Então, acredito que devamos passar por um



processo em que, ao se lançar um convênio, esse convênio venha necessariamente com o valor da infraestrutura, com o valor do convênio e com a obrigatoriedade do reajuste desses valores ao longo do tempo, para que, com o passar do tempo, não tenhamos que discutir novamente sobre se os convênios feitos pelo Governo Federal não são mais suficientes para arcar com as despesas incidentes em cada Estado e Município.

E acredito muito, Andre, que o seu relatório vai dar um foco maior à nossa discussão nesta Comissão, porque o debate foi muito amplo. Tenho absoluta convicção de que não vamos conseguir resolver aqui todos os problemas de todos os Municípios e de todos os Estados brasileiros, mas acredito que possamos avançar, no sentido de desonerar, de deixar muito claras as atribuições de cada ente, de repartir melhor esse bolo tributário e de melhorar talvez a arrecadação de Estados e Municípios.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Obrigado, Deputado Fabio Garcia. Dia 26 haverá uma audiência pública em Campo Grande, e inclusive sua presença lá está sendo solicitada pelo sucesso que fez em Cuiabá.

O SR. DEPUTADO FABIO GARCIA - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Passo a palavra ao Deputado Alceu Moreira, do PMDB do Rio Grande do Sul.

O SR. DEPUTADO ALCEU MOREIRA - Deputado Danilo Forte, nosso Presidente, Sr. Relator, Deputado Andre Moura, é um prazer poder ouvir o Darc Antônio da Luz Costa e o nosso querido amigo, de longa caminhada, o Everardo Maciel.

O que me deixa feliz de estar neste debate é ver que tanto esta Casa quanto os meios acadêmicos e alguns profissionais que passaram pelas administrações públicas dispõem de uma massa crítica capaz de fazer um projeto novo do pacto federativo. Embora as leis complementares sejam absolutamente necessárias, porque são regulamentadoras do princípio, parece-me que mesmo assim nós estaríamos trabalhando com remendos aqui e acolá.

Quando o Constituinte colocou na Constituição deveres comuns, concomitantes, concorrentes ou solidários, ele estava rigorosamente passando isso



para o Município, porque a União e os Estados acabam se esquivando desse processo, deixando o fardo nas costas de quem não tem para onde fugir. Não é possível que não se estabeleça com clareza de quem é o dever de fazer o que e a que custo! Entretanto, fazer um debate como se nós pudéssemos discutir o pacto federativo discutindo o inventário da miséria, ou seja, dividindo a miséria para sermos justo na desgraça, não resolve absolutamente nada.

A verdade é que o que nós arrecadamos com a soma dos orçamentos municipais, a soma dos orçamentos estaduais e a soma do Orçamento Federal produz um custo *per capita* de arrecadação para que um país que paga o dobro do Primeiro Mundo fique como um país de terceiro mundo. Por quê? Porque temos culturalmente a concepção de que, no Estado, da porta para dentro só há direito adquirido, da porta para fora, só dever. Quando o cidadão entra no poder público, ele já vira as costas e olha para dentro, e ao contribuinte, que está de fora, ele atende quando dá jeito. Dentro, ele tem direito a tudo. Há lugares nos governos que incorporam mais do que casa de mãe de santo! Todo dia incorpora, incorpora, incorpora, e segue incorporando tudo. Então, tem salário para todos os gostos e instituição desnecessária.

Eu queria citar, Dr. Everardo Maciel, Sr. Darc, uma instituição pública como exemplo, pois eu tenho a concepção de que o Estado só é como é porque ele tem na cabeça que não quebra. Ele só é como é porque não tem concorrente. E ele não cuida da saúde, porque não morre. O cidadão cuida da saúde para não morrer, o concorrente cuida da empresa para não quebrar. Mas o Estado tem essas três possibilidades que o fazem parecer um saco sem fundo, e segue tocando esse processo. Mas eu queria citar uma instituição — há várias, mas vou citar uma só —, que é o Banco do Brasil. Eu tenho a impressão de que, há 30 anos, ele tinha no mínimo quatro ou cinco vezes mais funcionários do que tem hoje. Se alguém falasse que iria demitir um funcionário do Banco do Brasil, caía o mundo: “*Mas ele tinha direito. Como demiti-lo?*” O problema é que havia o Bradesco e o Itaú na outra porta. Era preciso concorrer; havia o concorrente.

E surgiram as maquininhas. No início, as pessoas, meio trôpegas, não sabiam nem o que fazer com aquelas máquinas. Indignadas, queriam ir ao balcão, queriam apertar a mão do Zeca no caixa, entregar o depósito: “*Não posso mais. Não tenho*



mais como fazer, não há cafezinho. Agora, é a máquina". Todo mundo estranhou, mas o banco continuou e foi embora. Pois bem, aquelas máquinas não estão no poder público. Não estão do lado de dentro. Lá há mais gente, mais gente, mais gente e mais gente.

Nós estamos aqui discutindo uma crise enorme no Governo Federal, mas, no mesmo momento, a FUNAI aluga um prédio bonito, com uma cristaleira linda, por 1 milhão e 300 mil reais de aluguel mensal! E 12% dos prédios públicos nacionais estão desocupados e apodrecendo — desocupados e apodrecendo! Logo, para discutir o pacto federativo, nós não podemos nem falar em aumentar tributo. Na verdade, nós temos que discutir a natureza e a concepção de Estado, atribuindo o dever a quem e pagar por esse dever e pela modernização do Estado. Por essa discussão ultrapassada do Estado mínimo e máximo, só quem paga é a população. Não tem que haver Estado mínimo nem máximo, tem que haver o Estado necessário, para devolver em serviço e em obra o tributo que recebe. Só isso. Essa é a medida certa.

Então, quando vejo pessoas, com a experiência dos senhores, sentados a essa mesa, eu percebo que o bom seria passarmos o apagador nesse quadro e redesenarmos o Estado brasileiro. Os remendos seriam como quando eu estava na roça: a calça ia rasgando e íamos colocando os remendos. Um dia, alguém me perguntou: *"Que tecido era o original?"* Eu não sei, pois virou tudo remendo. É assim que nós estamos fazendo com o nosso pacto federativo. Não há como fazer um pacto dessa natureza se nós não redesenarmos o Estado com obrigações claras, principalmente modernizando a máquina pública de tal maneira que a função principal seja servir quem contribui e não quem trabalha dentro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Muito bem, Deputado Alceu. Obrigado pela sua participação.

Passo a palavra ao último inscrito, o Deputado Júlio Cesar, e, depois, vamos para as considerações finais dos nossos convidados.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Sr. Presidente Danilo Forte, Sr. Relator, meu querido Everardo Maciel, Dr. Darc Antônio da Luz, Sras. e Srs. Deputados, todo dia faço comparativos nesta Casa. Estudo demais essa história de pacto federativo



desde 1995. Estudo os privilégios concedidos pela União, em determinadas situações, em detrimento de outros, como o privilégio dos *royalties* do petróleo, o fundo constitucional para a unidade federada mais privilegiada, que tem bicompetência tributária e não divide com ninguém, que é Brasília, e as renúncias permanentes.

Em 1988, com a Constituição, houve um avanço gradativo na divisão de competências e do bolo tributário. Os Municípios, que, àquela época, tinham 17% do IPI e do Imposto de Renda, foram para 20%. Chegaram a 22% cinco anos depois, com 0,5% ao ano. Depois, até com uma PEC nossa, conseguimos 23,5%. Agora, em julho, vamos chegar a 24% e a 24,5% no ano que vem. Os Estados cresceram mais ou menos na mesma proporção.

Dr. Everardo, em 1990, a competência tributária do Brasil era: da União, 20% do PIB; dos Estados, 9%; e, dos Municípios, 0,95%. A carga tributária total em relação ao PIB era 30,5%. Em 2013, a União chegou a 24,78%, os Estados ficaram onde estavam e os Municípios cresceram um pouco e foram para 2%. Mas, em 1988, quando houve esse compartilhamento, o IPI representava 6% do PIB. Hoje, representa os mesmos 6%. Os tributos não compartilhados — digo tributos, impostos — representam 1,45% e permanecem onde estavam, mas as contribuições eram 1,84% e agora são 7,25% do PIB. As contribuições cresceram 294% nesse período, e os tributos partilhados, 2,8%, de 1988 a 2013.

Senhores palestrantes, nós temos ainda dados que eu questiono muito, referentes aos privilégios, a algumas concessões do Governo, muitas delas necessárias para diminuir essas desigualdades que existiam entre ricos e pobres, para diminuir a fome do nordestino, daquele que mora no Norte e de pequena parte do Centro-Oeste, que foram os programas sociais. Então, o crescimento das contribuições foi para atender aos programas sociais na área da educação, da saúde e àquele assistencialismo feito a cada homem e a cada mulher no País.

Eu vejo as receitas e as despesas da União. Não assisti à palestra. Cheguei do aeroporto e vim direto para cá. O nosso Presidente me ligou pedindo que eu não deixasse de vir. Ouvi aqui hoje o Deputado Esperidião Amin, que está ao meu lado, falar do risco de um novo pacto federativo, assinado por Maílson da Nóbrega. Eu me preocupo muito com esses números. Não estou defendendo esse risco, não. A



receita da União, a cada dia que passa, fica mais no vermelho, em 2015. Eu acompanho todo mês a arrecadação da receita...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Todo dia, não é todo mês.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Todo dia.

Então, acompanho todo dia a arrecadação da receita comparada a igual período do ano passado, corrigida pelo INPC. Está tudo no vermelho. Tudo! E, no ano passado, para ganhar a eleição — sou da base do Governo, então, não estou aqui querendo atacá-lo —, o Governo concedeu excessivos benefícios a alguns segmentos. Por exemplo, as desonerações de 2012 foram crescendo para 13, 14 e chegaram a mais de 100 bilhões. Não são aquelas desonerações permanentes, que já estão no Orçamento, são aquelas temporárias, como as da folha de pagamento, as da CIDE, que zeraram, as do IPI e outras mais. Somente as desonerações da folha de pagamento são 21 bilhões, com subsídio do BNDES. Mas o BNDES não tem dinheiro e tem que financiar tudo, capta à taxa SELIC e às vezes empresta pela metade do encargo. E o Tesouro banca. O subsídio do BNDES ficou em 25 bilhões no ano passado.

Eu vejo a conta aqui da Previdência, tanto a pública quanto a privada, que dá mais de 100 bilhões.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Mais a pública.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Mais a pública, são mais de 100 bilhões. E vejo também que o Governo concedeu subsídios à energia, à gasolina, ao óleo diesel, ao álcool, que, nos três últimos anos, passaram dos 60 bilhões, e agora ele cortou tudo. (*Risos.*) Cortou de uma hora para outra!

Eu quero dizer a todos que o pior Estado do Brasil está muito menos ruim que o próprio Brasil. Eu procuro uma saída, mas não a vejo. Acho que o Governo está preparando o povo brasileiro para mostrar a inviabilidade da sua própria gestão e recriar a CPMF. Eu já disse isso ao Ministro Levy, já passei isso para o Tesouro e para a Receita, já o disse aqui em outras audiências públicas. Mas a receita da União e todas as medidas de ajuste fiscal que eles querem fazer são ineficientes. Não vejo como suprir todo o seu déficit.

Então, pergunto: qual seria a saída mais honrosa, ou menos traumática, para o povo brasileiro superar essa crise? Economistas que conhecem os números, como



V.Sas. — eu não conheço seus pensamentos — e muitos com quem eu tenho conversado, acham muito difícil. Este ano é inviável. Para o ano que vem, há uma remota esperança. Então, eu pergunto a V.Sa. qual é a saída para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo forte) - Por isso eu mandei chamá-lo, Deputado Júlio. Eu sabia que V.Exa. faria uma pergunta inteligente para concluir o nosso trabalho de hoje.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - E não iria constranger ninguém, só traria facilidades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Com certeza. Mas V.Exa. está muito insubordinado hoje, Deputado Esperidião Amin.

Eu agradeço a todos os Deputados presentes. Foram 26 Deputados que passaram pela reunião de hoje na Comissão. A participação foi muito boa. Mas, agora, vamos para as considerações finais e também para as respostas às indagações que foram feitas aos nossos palestrantes de hoje.

Com a palavra o Sr. Everardo Maciel, por 10 minutos, mais do que suficientes para concluir o nosso raciocínio. Obrigado.

O SR. EVERARDO MACIEL - Obrigado, Presidente, mas, se eu fosse responder todas as questões aqui postas, sairíamos à meia noite. (*Riso.*) Vou tentar falar tanto quanto possível, já pedindo desculpas se não responder tudo, por absoluta impossibilidade de tempo.

Eu fiquei satisfeito porque vários Parlamentares acolhem a tese e com ela concordam, pois venho defendendo há muito tempo que não há discussão racional possível sobre pacto federativo sem tratar de partilha de encargos. Não é racional. Qualquer número é razoável ou não razoável, porque eu não sei o que é que cabe a cada um e para quê. Portanto, o caminho é teleológico, é o comprometimento com o objetivo. O que se quer fazer?

Eu me lembro daquela imagem da *Alice no País das Maravilhas* quando chega à encruzilhada e pergunta: “*Qual caminho eu devo tomar?*” O gato diz: “*Para onde você quer ir?*” “*Eu não sei.*” “*Pegue qualquer um.*” (*Risos.*) Então, se não existe clareza do se que quer fazer, nada se resolve.

O Deputado Hildo Rocha fez uma observação sobre a questão da delegação de competência tributária originária, que um pouco também se associa ao que foi



objeto de uma intervenção do Deputado Pedro Uczai sobre a questão do IPTU. Eu diria o seguinte: a delegação era comum, e o imposto único sobre minerais no País era de competência federal até a Constituição de 1988. Entretanto, por delegação, os Estados fiscalizavam e arrecadavam. Não há uma previsão específica para isso no Código Tributário Nacional. E acho objetivamente que se deveria estabelecer essa previsão no Código Tributário Nacional, inclusive se induzindo em relação a determinados, digamos, patrões de entes federativos. Um ente federativo que tem tal tamanho... Essa delegação não pode ser obrigatória, mas ela deve ser estimulada — deve ser estimulada. Mas o que se fez inclusive foi o contrário. Foi passada da União para os Municípios, no caso do ITR. Sem sentido. Eu divirjo completamente disso, e a experiência mostra que foi completamente (*ininteligível*.) Isso é possível. Então, minha sugestão concreta era introduzir uma norma específica no Código Tributário Nacional tratando disso.

Quero também dizer o seguinte em relação ao IPTU: “*O que deveria fazer o Governo Federal?*” Eu não estou aqui para aconselhar Governo nenhum, mas vou fugir um pouco da minha regra. Primeiro, deveria fazer plantas para determinação do valor venal para os Municípios que não têm condições de fazê-lo. Segundo, deveria estabelecer no Código Tributário Nacional uma regra em que a base de cálculo do IPTU é aquela estabelecida na planta. Então, se se estabelece isso como uma regra de disciplinamento do IPTU e, de outro lado, estabelece-se essa facilitação por meio da cessão dessas plantas, cria-se condição de torná-lo um imposto viável. Em relação aos outros impostos, como o ISS, a possibilidade de delegação seria simplesmente a de prever alguma regra no Código Tributário Nacional.

O Deputado Samuel Moreira falou muito sobre retorno de serviço. Deputado, é difícil falar em retorno de serviço quando eu não sei quais são os serviços delegados e quais são os serviços de responsabilidade. A dificuldade da cobrança é também não saber a quem cobrar: ao cidadão, o homem comum, a qualquer do povo? Eu tenho um problema de educação. Eu cobro do Prefeito, do Governador ou do Presidente? Não está claro. E não é fazer uma coisa simplista e dizer: isso é dos Municípios, isso é dos Estados e isso é da União. Está equivocado. Chamo muito a atenção para isso. Então, tem que se desdobrar a competência na competência originária e supletiva, dizendo: isso aqui é do Município. Porém, se o Município, por



sua própria condição, está inabilitado para exercê-la, exerce-a o Estado, ou seja, é o princípio da subsidiariedade às avessas, exatamente para poder compensar essa questão dos desequilíbrios regionais.

Falou também o Deputado Samuel Moreira sobre questão ainda relacionada a esse serviço, e lembrei um caminho para enfrentar isso. Aprovou-se uma emenda constitucional, em 1997 ou 1998, já não me recordo, em que se acrescentou aos princípios fundantes da administração pública, no art. 37 da Constituição, o princípio da eficiência. E ninguém sequer toma conhecimento disso. Esse Princípio da Eficiência não pegou, é um princípio constitucional que não pegou. Caminho: pensar na ideia de um projeto que tratasse de um programa nacional de eficiência pública, com o estabelecimento de padrões de eficiência aplicados a todos os entes federativos, ou seja, a eficiência como responsabilidade inerente à administração pública. E essa eficiência, não fosse apenas e meramente um instrumento normativo que diz: “*Você faz isso e aquilo*”, que também viesse acompanhada de uma avaliação da qualidade dos serviços prestados. E vejam que tem aqui uma coisa sistêmica. Estou falando de partilha de encargos, estou falando de eficiência e estou falando de avaliação, para que se possa, portanto, dizer: “*Em relação a tal tipo de serviço, o ranking nacional é este*”. Seria criar algum tipo de constrangimento de natureza política para o administrador público, com um projeto específico, num programa nacional de eficiência.

O Deputado Alfredo Kaefer falou da questão das contribuições sociais, sobre o que faço só uma ponderação. Elas foram criadas depois da Constituição 1988? Não, na verdade, as contribuições sociais foram criadas em 1970 e em 1980. O PIS foi criado em 1972; em 1981, foi criado o FINSOCIAL, que, na verdade, não é menos nem mais que a mesma COFINS de hoje.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Muito pouco até 1988, não é?

O SR. EVERARDO MACIEL - Como?

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - O arrecadado era muito pouco.

O SR. EVERARDO MACIEL - Sim. E agora vem a pergunta seguinte: por que as contribuições sociais cresceram? Era algo absolutamente previsível.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. EVERARDO MACIEL - Mas vamos imaginar, e estou falando agora pessoalmente, um administrador qualquer. Então, há um formulador de política tributária que tem a obrigação de produzir 1 real de arrecadação. Ele tem dois caminhos: um caminho seria utilizar os impostos ditos convencionais, de que a própria divisão viabilizou-o, porque, originalmente, no começo, as partilhas do IPI e do IR eram de 10% e depois, agora, aumentou quase a metade de um e mais da metade do outro. Pois bem, ele tem dois caminhos. Um deles seria seguir a trilha dos impostos convencionais: ele cobra 2 reais para produzir 1 real.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Ou mais, no caso do imposto de renda, por exemplo, se nós recriarmos uma alíquota de 35%, nem isso vai conseguir, porque imagine São Paulo pagando os seus servidores: com quanto vai se apropriar do imposto de renda retido na fonte?

O SR. EVERARDO MACIEL - Pois é, mas, grosso modo, eu disse que seriam dois para um. Na contribuição social, seria um para um. Então, aumentar a contribuição social fundamenta-se em dois princípios: não aumentar a carga tributária, além do que criamos, no Brasil, o estado de bem-estar social tropical. A Constituição de 1988 não fala...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Dr. Everardo, é a minha última interrupção: hoje, em Santa Catarina, nós tivemos temperaturas de menos 6 graus. Então, não é tropical. (*Risos.*)

O SR. EVERARDO MACIEL - Pode-se dizer que isso se explica...

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - (*Ininteligível*) negativos de sensação térmica.

O SR. EVERARDO MACIEL - Eu percebi. Nós podemos atribuir isso às mudanças climáticas, que já é outro problema, é um problema de outra natureza. É uma discussão no campo ambiental.

Então, há um aumento enorme da demanda por serviços sociais. Os serviços sociais — e a Constituição diz especificamente — são financiados com contribuições sociais e não com outra coisa. Quer dizer, a combinação desses dois fatores — e aqui eu me abstraio em relação a qualquer administrador, falo genericamente — explica perfeitamente por que aconteceu isso, porque não estará o Governo, qualquer que seja ele, a dizer: *“Eu vou deixar de fazer a minha parte, vou aumentar*



a carga tributária sobre os contribuintes, para poder partilhar com Estados e Municípios". O modelo de partilha é que está errado! Essa é outra questão. Portanto, dado esse modelo, é inevitável que isso aconteça. É uma crônica de uma morte anunciada.

O Deputado Alfredo Kaefer falou sobre dívida ativa, mas, como não está presente, vou pular, porque, senão, vou ter que tomar muito tempo para falar de um assunto que não era (*ininteligível*).

Sobre as observações do Deputado Pedro Uczai, essencialmente a questão do IPTU, é o que estamos falando. Permita-me apresentar, Sr. Presidente, como sugestão, como saída, algo para integrar o relatório, a criação de uma comissão técnica para reformular o Código Tributário Nacional. Acho que essa é uma sugestão a se pensar, até porque, usualmente, essas iniciativas têm partido do Senado. Portanto, seria até um espaço para a Câmara dos Deputados abrir em relação a isso.

O Deputado Fabio Garcia se referiu às contribuições, algo que já mencionei, para não tomar muito tempo.

O Deputado Alceu Moreira falou muito bem sobre a questão da natureza do Estado. Concordo com tudo o que ele disse, não tenho nenhuma observação a fazer. Vejo o Brasil como vítima de um patrimonialismo que nunca se afastou da nossa história, e agora existem as novas formas de patrimonialismo. Agora é o patrimonialismo das corporações, antes era só o das pessoas ricas.

O pacto federativo, chamo a atenção, começa pela despesa; ele não começa pela receita. Caso se queira fazer um aumento, distribuir isso de forma melhor, mais adequada, mais racional, prevenindo, inclusive, a competência concorrente predatória, em lugar de se apresentar uma PEC, uma lei complementar resolveria a questão. É só dizer como será efetuado o gasto da União naquela determinada política pública e quais são as formas de federalismo cooperativo que ali está. Assim, disciplina-se tudo, sem precisar alterar nada, e focando o problema. Também não se repassa um recurso que jamais se saberá para onde vai.

Para mim, o foco, a atenção é a despesa. Olhe para a despesa! Porque, do outro lado, haverá sempre um conflito de razões, em que o Governo Federal vai dizer: "Mas eu não posso perder dinheiro, especialmente nas situações de ajuste".



O Deputado Júlio Cesar, que admiro de longa data, faz perguntas muito perigosas. Tem-se que estar muito atento ao que ele diz, porque ele estuda bastante — eu o conheço de longa data. O Deputado faz uma pergunta que transcende de longe, parece o escopo desta Comissão: qual é a saída para o Brasil? Eu lhe asseguro que, se soubesse, já teria dito há muito tempo. A única certeza que tenho é que estamos com um problema muito grave, muito sério, e, para resolvê-lo, teremos uma longa temporada de dificuldades, não há outro jeito.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - O que é longa?

O SR. EVERARDO MACIEL - Longa significa dizer 2 anos a mais.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Também acho.

O SR. EVERARDO MACIEL - É ilusão pensar em qualquer tipo de solução que venha em curto prazo. Não virá.

Eu não quero fazer um juízo de valor, nem tecer comentário sobre as causas desse problema, porque são suficientemente debatidas na imprensa, tampouco é objeto da minha exposição. Mas, de qualquer sorte, devo dizer, na minha avaliação, que a saída é esta via mesmo: o ajuste fiscal.

Eu começaria dizendo onde foi que errei. Ficaria mais fácil compreender. No momento em que o problema é apresentado com muita clareza, consegue-se aquilo que é indispensável, que é a legitimidade. Por exemplo, vou falar em aumentar a carga tributária. Alguém pergunta: *“Por que o senhor vai aumentar a carta tributária?”* Eu vou aumentar a carta tributária, porque tenho um problema. *“Mas que problema é esse?”* É aumentar a carga tributária para, no final das contas, dar espaço a práticas pouco virtuosas? É isso? Portanto, isso retira a legitimidade do pedido.

Deputado, repito o meu respeito.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Tenho uma réplica.

O SR. EVERARDO MACIEL - Não é réplica, não, deve ser complemento.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - É um complemento. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Deputado Júlio Cesar, como o Dr. Darc tem que pegar o avião, e o meu compromisso é de terminar a reunião às 16h30min, peço a V.Exa. que o deixe falar, depois V.Exa. faz a réplica.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Pois não.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Com a palavra o Prof. Darc, para as suas considerações finais.

O SR. DARC ANTÔNIO DA LUZ COSTA - Vou ser bem curto na minha exposição.

Quando fui convidado a vir aqui, vi a enorme dificuldade com que esta Comissão se defronta. Eu me lembrei de duas metáforas que, conjugadas, apresentam o problema: uma é a ideia do cobertor curto. Em Santa Catarina, agora, com a temperatura de menos de 6 graus, o individuo resolve cobrir o pé, mas a cabeça fica de fora, congela a cabeça, ou vice-versa.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Se for careca, então!

O SR. DARC ANTÔNIO DA LUZ COSTA - Se for careca, é mais problemático. Eu concordo. (*Risos.*)

A outra metáfora é aquela história de que onde falta o pão todo mundo grita e tem razão. A questão central se apresenta pela impossibilidade de se atenderem os entes federativos, apesar de se estar arrecadando 38% ou mais do Produto Interno Bruto. Os senhores podem imaginar o que é isso? Qual a razão que leva a isso?

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - São arrecadados 38% a mais?

O SR. DARC ANTÔNIO DA LUZ COSTA - Do PIB, 38% são hoje arrecadados. Por quê?

Os senhores sabem que o pagamento dos juros da União, no primeiro trimestre, absorveu 47% da arrecadação da União? Os senhores sabem que, nos últimos 12 anos ou 13 anos, a receita da União deveria estar crescendo como o PIB, se não fossem os impostos que foram agregados? Ela deveria estar crescendo a uma taxa de 3%, e a dívida está crescendo a mais de 8%. Os senhores sabem disso? Os senhores sabem para onde isso aponta?

A razão da minha exposição é que, nos últimos anos, a dívida pública tem crescido muito mais do que a capacidade do Estado de gerar riqueza. Então, isso tem um fim, um desiderato. Isso é inevitável, se não forem tomadas providências no sentido de que essa dívida pública se transforme efetivamente em ativos.

A proposição que eu trouxe aqui trata da possibilidade de se trocarem os títulos que são vencíveis e públicos por outros que são também de longo prazo, vencíveis, mas que são privados — privados! Por quê? Porque se constrói um



projeto de infraestrutura, se coloca esse projeto de infraestrutura financiado em longo prazo por meio do mecanismo das debêntures, e esse mecanismo é mais atrativo para os investidores privados do que são os títulos públicos. Tem que haver taxas compatíveis. O que impede que esses títulos sejam mais atrativos? Em primeiro lugar, as garantias.

Então, o que se propõe aqui é mudar a lei de concessões. Hoje, o Estado é concedente, mas ele não pode ser garantidor. Se ele fosse garantidor, o que aconteceria? Quando alguém ganha uma licitação, uma concessão, se tiver cumprido os objetivos financeiros e técnicos, tudo bem. Se não tiver cumprido, o Estado, como garantidor, pega aquilo de volta e licita outra vez, sendo que aquele que não cumpriu perde! Se nós fizéssemos isso, diminuiria muito o risco que têm hoje essas operações.

Outra coisa é que eu não consigo entender como os títulos do Governo, por exemplo, para as fundações, não pagam imposto, da mesma maneira que não pagam imposto as debêntures simples, como os senhores aprovaram há 3 anos. Eu não consigo entender isso, porque isso retira toda a competitividade dessas debêntures.

Agora, eu digo aos senhores: dinheiro nós temos, porque a dívida pública no Brasil hoje é um negócio monumental. O que tem que ser feito? Criar os mecanismos para que essa coisa transite, sem confisco! Não é confisco! Isso transita naturalmente, porque o investidor vai encontrar naquele projeto a possibilidade de ter um ativo que lastreie o que ele está investindo. Hoje não há ativo; hoje há papel voando.

Uma pessoa racional começa a se preocupar com essa dívida, porque, aliás, estão encolhendo os prazos. Eu acho que os senhores devem estar acompanhando isso. O Governo está diminuindo o prazo colocando para suas letras. Por quê? Porque o indivíduo não quer correr o risco de maior prazo.

É preciso olhar essas coisas, porque a única maneira de se resolver esse problema é liberar a União, os Estados e os Municípios dos gastos de capital que hoje incorrem em seus orçamentos! São os únicos preservados. Corta-se custeio, cortam-se investimentos, mas o capital ninguém corta, pelo contrário. Aumentam as



taxas! Os senhores devem estar observando isso aí. Ninguém corta! Então, nós temos que pensar nisso.

O problema de vocês é enorme. Não é só dividir receitas e dividir despesas entre os entes federativos. É criar as condições para os entes federativos poderem fazer frente às obrigações que têm com a sociedade brasileira.

Por isso, eu trouxe esta proposta. Eu resolvi não entrar na discussão da divisão interna, porque ela, por si só, é muito problemática, mas ela não vai resolver o problema. Em casa que falta o pão, todo o mundo grita e tem razão.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - O senhor me permite? Eu acho que é muito oportuna a sua observação — é um parêntese apenas. Analisando receita e despesa, não há transferência de encargo. Em resumo, nós temos que aliviar de uma maneira inteligente, que não seja o calote, que não seja a moratória, que é irresponsável. Trata-se da capacidade não só de investir, mas de investir de maneira inteligente e diferente do que aconteceu até agora com os entes públicos.

O SR. DARC ANTÔNIO DA LUZ COSTA - Exatamente.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Meus parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Eu agradeço pela presença ao Prof. Darc Antônio da Luz Costa, que está liberado.

Obrigado.

O SR. DARC ANTÔNIO DA LUZ COSTA - Desculpem a urgência. Eu tenho que ir para São Paulo.

Muito obrigado pela atenção aos senhores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Eu vou dar o direito de réplica ao Deputado Júlio Cesar.

O Prof. Everardo Maciel ainda está com paciência para esperar mais alguns minutos pela sua réplica.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR - Dr. Maciel, a *Folha de S.Paulo* do dia 14 publicou uma matéria sobre a fórmula 85/95, aquele projeto que está para ser sancionado ou vetado pela Presidente amanhã, e fez uma projeção que, em 2025, a Previdência terá uma despesa adicional de 33 bilhões se for mantida a redação aprovada pelo Congresso. Eu achei exageradamente alta. Em 2030, 78 bilhões. O



Governo está defendendo a aposentadoria por tempo de serviço. Aliás, idade mínima, quer que aumente a idade.

Voltarei à capacidade do Governo. Eu fico analisando os setores da economia que contribuem com impostos para o Governo. O setor que menos contribui é o sistema bancário brasileiro, os bancos, os que mais dão lucro. Eu fui fazer uma análise dos cinco maiores bancos do Brasil. Tiveram um lucro no ano passado de 62 bilhões, mais ou menos o que o Governo pôde investir naquele ano, um pouco mais. Eu fui atrás das receitas desses bancos. Os cinco maiores bancos tiveram de tarifa e prestação de serviço 130% da sua folha com os encargos. Veja bem: ganharam 30% só com serviços. Não precisou nem emprestar dinheiro, não precisou colocar nada em risco.

Depois, eu fui avaliar a carga tributária do sistema financeiro nacional, bem menor do que a da indústria e a do comércio.

Posteriormente, avaliei o histórico do sistema financeiro. A cada dia mais diminui. Nós temos aproximadamente 150 bancos no Brasil. Já foi muito mais. Os Estados Unidos têm mais de 2 mil, 3 mil. Os bancos estão matando os concorrentes e controlando todo o sistema bancário, os mais fortes.

Eu pergunto ao senhor: se o senhor fosse Ministro da Fazenda, o que pensaria sobre a fórmula de aposentadoria 85/95?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Deputado Júlio Cesar, agora são as considerações finais mesmo, porque nós ainda temos os temas burocráticos da Comissão para resolver.

Com a palavra o nosso querido Prof. Everardo Maciel.

O SR. EVERARDO MACIEL - Na verdade, esse problema eu não tenho, por duas razões: nem domino o assunto, nem sou Ministro da Fazenda. Mas todos que eu conheço e que estudaram esse assunto dizem que essas mudanças das regras previdenciárias vão produzir um déficit enorme. Eu devo dizer que é unânime isso. Não há nenhuma discordância quanto a isso entre os profissionais que estudam o assunto.

E, se existe esse déficit previdenciário, e nós estamos invertendo a curva etária — daqui a pouco, nós vamos ter, proporcionalmente, mais velhos do que jovens, e eles estarão aposentados —, só vai haver um jeito, que é aumentar a



carga tributária. Não há outro caminho. Senão, não se paga a Previdência. Essas coisas são muito simples: não se paga; o aumento da carga vai pagar.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Baixa--se o valor da aposentadoria, como está acontecendo na Grécia.

O SR. EVERARDO MACIEL - Portanto, isso significa dizer: mudar a regra da aposentadoria. A mudança de regra da aposentadoria, ou a não mudança de regra, é onde está toda a explicação, toda a matriz para resolver esse tipo de assunto. Eu, por tudo que conheço, não faria esse tipo de mudança. Acho essa mudança absolutamente inconveniente, absolutamente desnecessária, especialmente em uma condição desse tipo. Se essa mudança prosperar, vai haver um aumento do Risco Brasil, um aumento da desconfiança no Brasil. Significa dizer que nós vamos ter que pagar mais juros. No final de contas, isso não é realista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Agradeço ao Prof. Everardo Maciel. Agradeço a todos que participaram desta audiência pública.

O senhor está dispensado. Obrigado. Nós nos veremos depois. (*Pausa.*)

Nós temos aqui questões burocráticas.

Encontra-se à disposição dos Srs. Deputados cópia da Ata da 11ª Reunião.

Pergunto se é necessária a leitura da referida ata. (*Pausa.*)

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovada a ata da 11ª Reunião.

Encontram-se sobre a mesa, também, dois requerimentos.

Item 1. Requerimento nº 47, de 2015, do Deputado Esperidião Amin, que requer seja convidado o Sr. Mailson da Nóbrega, ex-Ministro da Fazenda e economista, para debater a proposta de um novo pacto federativo.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Os contrários queiram se manifestar. (*Pausa.*)

Como ninguém se manifestou, está aprovado o requerimento de convite ao Sr. Mailson da Nóbrega.



O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Pois não.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Eu só queria fazer um pedido à Secretaria para que fosse distribuído o exemplar do artigo do ex-Ministro Mailson da Nóbrega, que está acostado aí, porque ele, por si só, justifica a conveniência de ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Danilo Forte) - Sim, obrigado.

Encontra-se sobre a mesa um segundo requerimento.

Item 2. Requerimento nº 48, de 2015, do Deputado Danilo Forte, que requer seja convidado o Sr. Paulo Hartung, Governador do Estado do Espírito Santo, para debater sobre a proposta de um novo pacto federativo.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Os contrários queiram se manifestar. (*Pausa.*)

Como ninguém se manifestou, aprovado o requerimento.

Agradeço aos Srs. Parlamentares, às assessorias e a todos os demais presentes.

Não havendo mais nada a tratar, convoco reunião ordinária para terça-feira, dia 23 de junho, às 14 horas, quando iremos tratar exatamente daquilo que propôs o Relator, o Deputado Andre Moura, que é a aprovação prévia do relatório que nós vamos fazer para essa primeira etapa dos trabalhos.

A ideia é dividir o processo em duas etapas. Uma primeira etapa agora, neste mesmo semestre, em cima desses 11 pontos que já estão consensuados e que foram debatidos tanto nas reuniões internas da Comissão quanto nas externas, nas Assembleias.

Posteriormente, vamos deixar uma pauta de trabalho para o próximo semestre, quando iremos dar continuidade à revisão do pacto federativo, agora com a ideia, inclusive apresentada pelo Prof. Everardo Maciel, da constituição de uma comissão técnica para a revisão do Código Tributário Nacional. Achei a ideia muito conveniente, diante do acúmulo no que se refere à legislação tributária do País e também do desconforto que há, inclusive dos contribuintes, em relação à tamanha legislação. Precisamos realmente encontrar uma forma mais condensada de fazer essa revisão, e acho que essa comissão técnica poderá dar uma grande contribuição ao Congresso Nacional.

Está encerrada a reunião.